Conselho Fiscal

- PARECER Nº 04/2013

BALANÇO GERAL/2012

I - Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balanço Geral exercício 2012, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que conceme aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balanço Geral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concemente ao exercício de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.

X

Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 27 de Março de 2013

Volney Gonçaives Tibes PRESIDENTE

José Jorge Westemaier VICE-PRESIDENTE

João Balista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins MEMBRO



Conselho Fiscal

- PARECER Nº 02/2012

BALANCETE DE JANEIRO/2012

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS. concernente ao período de JANEIRO de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 29 de Fevereiro de 2012

Volney Gonçaives Tibes PRESIDENTE

José Jorge Westemaier VICE-PRESIDENTE

João Batista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins

MEMBRO

MEMBRO



Conselho Fiscal

- PARECER Nº 04/2012

BALANCETE DE FEVEREIRO/2012

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de FEVEREIRO de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.

CNPJ 04.733.009/0001-62 e-mail: anorevidencia@rap.com.br - Avenida Brasil, 658, centro CEP 79980-000 Mundo Novo/MS - Legislação: Lei Complementar nº 038/2005.



Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 30 de Março de 2012

Volney Gonçalves Tibes PRESIDENTE

José Jorge Westemaier
VICE-PRESIDENTE

Moisés Alves Martins

João Batista da Silva MEMBRO



Conselho Fiscal

- PARECER Nº 05/2012

BALANCETE DE MARÇO/2012

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de MARÇO de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.

Mach

10

CNPJ 04.733.009/0001-62 e-mail: mnprevidencia@rgp.com.br - Avenda Brasil, 658, centro

CEP 79980-000 Mundo Novo/MS - Legislação: Lei Complementar nº 038/2005.



Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 18 de Abril de 2012

Volney Gonçalves Tibes
PRESIDENTE

José Jorge Westemaier VICE-PRESIDENTE

Moisés Alves Martins MEMBRO João Batista da Silva MEMBRO



Conselho Fiscal

- PARECER Nº 06/2012

BALANCETE DE ABRIL/2012

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de ABRIL de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.





Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 30 de Maio de 2012

Volney Gonçalves Pibes PRESIDENTE

José Jorge Westemaier VICE-PRESIDENTE

João Batista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins
MEMBRO



Conselho Fiscal

- PARECER Nº 07/2012

BALANCETE DE MAIO/2012

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS. nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de MAIO de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 28 de Junho de 2012

Volney Goncalves Dibes

José Jorge Westemaier VICE-PRESIDENTE

João Batista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins
MEMBRO

Nilva da Silva Ramos



Conselho Fiscal

PARECER N° 08/2012

BALANCETE DE JUNHO/2012

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de JÜNHO de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.



Mundo Novo-MS, 30 de Julho de 2012

Conselho Fiscal

Volney Gonçalves Tibes

José Jorge Westemaier VICE-PRESIDENTE

João Batista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins MEMBRO

Nilva da Silva Ramos



Conselho Fiscal

- PARECER Nº 09/2012

BALANCETE DE JULHO/2012

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de JULHO de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.





Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 29 de Agosto de 2012

Volney Gonçalves Tibes
PRESIDENTE

José Jorge Westemaier VICE-PRESIDENTE

João Batista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins MEMBRO Odete do Amaral Schünemann MEMBRO



Conselho Fiscal

PARECER Nº 10/2012

BALANCETE DE AGOSTO/2012

I – Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de Agosto de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.





Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 26 de Setembro de 2012

Volney Gonçalves Tibes
PRESIDENTE

José Jorge Westemaier
VICE-PRESIDENTE

João Batista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins MEMBRO Odete do Amaral Schünemann MEMBRO

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 11/2012

BALANCETE DE SETEMBRO/2012

I - Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que conceme aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de Setembro de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.

Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 31 de Outubro de 2012

Volney Gonçalves Tibes
PRESIDENTE

José Jorge Westemaie VICE-PRESIDENTE João Batista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins MEMBRO

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 12/2012

BALANCETE DE OUTUBRO/2012

I - Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de Outubro de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.

A TOTAL TOTA

Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 28 de Novembro de 2012

Volney Gonçalves Tibes

José Jorge Westemaier

João Batista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins MEMBRO

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 13/2012

BALANCETE DE NOVEMBRO/2012

I - Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que conceme aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de Novembro de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.

Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 19 de Dezembro de 2012

Volney Gonçalves Tibes

José Jorge Westemaier VICE-PRESIDENTE

João Balista da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins

Conselho Fiscal

- PARECER Nº 01/2013

BALANCETE DE DEZEMBRO/2012

I - Exposição da Matéria

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.142/2010, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se nesta data, com a totalidade de seus membros titulares, para examinar e emitir parecer versando sobre o Balancete Mensal do Fundo, em observância à legislação aplicável em vigor, especialmente no que concerne aos preceitos consignados no artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 038, de 29 de junho de 2005.

II - CONCLUSÃO

Após proceder aos devidos exames e verificações do Balancete Mensal do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, concernente ao período de Dezembro de 2012, e considerando o que consta das demonstrações contábeis que dele são partes integrantes, resolveu este Conselho Fiscal emitir parecer favorável à sua aprovação.

M

Conselho Fiscal

Mundo Novo-MS, 30 de Janeiro de 2013

Volney Gençalves Tibes

José Jorge Westernaier

João Bansta da Silva MEMBRO

Moisés Alves Martins MEMBRO